PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 19/10/2026

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **744/2026**, de autoria do Vereador **RODRIGO GUEDES**, que **"DENOMINA** Parque Municipal Mirante Encontro das Águas o parque público municipal situado no bairro Colônia Antônio Aleixo e Mirante Encontro das Águas o mirante nele integrado".

Art. 1º Fica denominado Parque Municipal Mirante Encontro das Águas o parque público municipal implantado no bairro Colônia Antônio Aleixo, zona Leste do Município de Manaus, às margens da confluência dos rios Negro e Solimões.

{Regime de Urgência}

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **9ª**. Comissão de Cultura e Patrimônio Histórico.

Secretário:

Para conhecimento dos vereadores, a Mensagem n.º **93/2026**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, que delibera pela aposição de **VETO TOTAL** ao PROJETO DE LEI N. **061/2025**, de autoria do Vererador SAIMOM BESSA, que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade de instalação de quiosques de esclarecimento sobre direitos do consumidor nos locais que especifica em períodos de alta demanda e da outras providências".

Presidente:

Lido o **VETO,** toma o n.º **023/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **DIEGO AFONSO**, que "**INSTITUI** no âmbito do Município de Manaus/AM o programa "Brinquedoteca nas UBS" e dá outras providências".

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus/AM, o Programa "Brinquedoteca nas UBS", com a finalidade de implantar espaços lúdicos em ambulatórios nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), destinados ao acolhimento de crianças durante o período de espera por atendimento no município de Manaus/AM.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **174/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **JOÃO CARLOS**, que "**INSTITUI** a Política Municipal de Atenção Básica e Apoio à Pessoa com Doença de Crohn no Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Atenção Básica e Apoio à Pessoa com Doença de Crohn e Retocolite Ulcerativa, com a finalidade de assegurar o diagnóstico precoce, o acolhimento adequado na rede primária e a inclusão social dos pacientes dessas enfermidades no âmbito do Município de Manaus.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **370/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do Vereador **PAI AMADO**, que "**INSTITUI** o Programa Municipal de Prevenção à Solidão na Terceira Idade no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Prevenção à Solidão na Terceira Idade, com a finalidade de promover ações voltadas à inclusão social, ao fortalecimento dos vínculos comunitários, à promoção da saúde mental e ao bem-estar da pessoa idosa.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **480/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **THAYSA LIPPY**, que "**INSTITUI** o Documento de Identificação da Pessoa com Câncer, no âmbito do Município de Manaus e da outras providências".

Art. 1º Fica instituído o documento de identificação às pessoas com câncer, destinado a conferir identificação à pessoa acometida por neoplasia maligna.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **641/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria da Vereadora **GLÓRIA CARRATTE**, que "**INSTITUI**, no âmbito municipal, a obrigatoriedade de atendimento médico às pessoas em vulnerabilidade social sem documento de identidade e/ou comprovante de residência".

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, a obrigatoriedade de atendimento médico às pessoas em vulnerabilidade social sem documento de identidade ou comprovante de residência.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **719/2026** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **96/2026**, que "**ESTIMA** a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2027". *[LOA]*

Art. 1º Esta Lei estima a receita do município de Manaus para o exercício financeiro de 2027 no montante de R$ 12.465.306.000,00 (doze bilhões, quatrocentos e sessenta e cinco milhões e trezentos e seis mil reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendidos, nos termos do § 3º do art. 147 da Lei Orgânica do Município de Manaus e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal n. 3.685, de 10 de julho de 2026:

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **811/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o **PROJETO DE LEI**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL**, capeado pela Mensagem n. **97/2026**, que "**ALTERA** a Lei n. 3.604, de 30 de dezembro de 2025, que institui o Plano Plurianual do Município de Manaus para o período de 2026 a 2029". *[PPA]*

Art. 1° Ficam alterados os Anexos demonstrativos de que trata o inciso III do art. 25 da Lei n. 3.604, de 30 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Manaus para o período de 2026 a 2029, os quais passam a vigorar conforme os Anexos integrantes desta Lei.

Presidente:

Deliberado, toma o n.º **812/2026** e vai à **2ª** Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **357/2025**, de autoria do Vereador **MITOSO**, que "**INSTITUI** o Programa Municipal de Incentivo à Adoção Tardia e ao Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Incentivo à Adoção Tardia e ao Acolhimento Familiar.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **398/2025**, de autoria do Vereador **MARCO CASTILHOS,** que "**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade das concessionárias de veículos no Município de Manaus de divulgarem informações sobre direitos e benefícios fiscais e tributários para pessoas com deficiência na aquisição de veículos".

Art. 1º As concessionárias de veículos instaladas no Município de Manaus deverão afixar, em local visível de suas instalações físicas e disponibilizar em seus sítios eletrônicos e aplicativos, informações claras e precisas sobre os direitos e benefícios fiscais e tributários relacionados à aquisição de veículos por pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei Complementar nº 214, de 16 de janeiro de 2025 e demais legislações vigentes sobre o tema.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **23ª** Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **637/2025**, de autoria do Vereador **GILMAR NASCIMENTO**, subscrito pelos Vereadores DIONE CARVALHO, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JOELSON SILVA, PAULO TYRONE, RAIFF MATOS, RAULZINHO, ROSIVALDO CORDOVIL, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e ZÉ RICARDO, que "**INSTITUI** o Programa de Inclusão Produtiva de Pessoas Acolhidas em Albergues Municipais (PRO-MANAUS) e estabelece diretrizes e mecanismos para a reinserção profissional e social da população em situação de rua em Manaus".

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Manaus a Política de Inclusão Produtiva de Pessoas Acolhidas em Albergues Municipais (PRO-MANAUS), com o objetivo de promover a reinserção social e profissional da população em situação de rua, através da articulação de ações de acolhimento, qualificação profissional, geração de emprego e renda e apoio psicossocial.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **10ª** Comissão de Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **016/2026**, de autoria do Vereador **EURICO TAVARES**, que "**DISPÕE** sobre a garantia de atendimento prioritário e a oferta de facilidades a pessoas em tratamento oncológico (quimioterapia e radioterapia), em hemodiálise, ou que façam uso de bolsa de colostomia, no Município de Manaus, e adota outras providências".

Art. 1º Fica assegurado, no âmbito do Município de Manaus, o direito ao atendimento prioritário e à disponibilização de facilidades para as pessoas em tratamento oncológico (quimioterapia e radioterapia), em hemodiálise, ou que façam uso de bolsa de colostomia.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer. Vai à **3ª** Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 18ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **139/2025**, de autoria do Vereador **RODRIGO SÁ**, subscrito pelos Vereadores DIEGO AFONSO, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO PAULO JANJÃO, PAULO TYRONE, PROF.ª JACQUELINE, RAULZINHO, ROBERTO SABINO, ROSIVALDO CORDOVIL, SÉRGIO BARÉ e YOMARA LINS, que **"DISPÕE** sobre o Programa de Microcrédito para Mulheres no Município de Manaus".

Art. 1. ° Esta Lei visa instituir o Programa de Microcrédito para Mulheres, destinado a promover o desenvolvimento econômico e social por meio da concessão de microcrédito orientado a mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no âmbito do Município de Manaus com prioridade para:
I - mulheres chefes de família; II - mulheres vítimas de violência doméstica; III - mulheres negras e indígenas; IV - mulheres com deficiência; V - mulheres em situação de extrema pobreza.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **358/2025**, de autoria do Vereador **PAULO TYRONE**, subscrito pelos Vereadores ALLAN CAMPELO, EURICO TAVARES, EVERTON ASSIS, IVO NETO, JANDER LOBATO, JOÃO CARLOS, MARCO CASTILHOS, PROF. SAMUEL, PROF.ª JACQUELINE, RAULZINHO, RODINEI RAMOS, RODRIGO GUEDES, RODRIGO SÁ, ROSIVALDO CORDOVIL, SAIMON BESSA e ZÉ RICARDO, que **"INSTITUI** o Programa Municipal de Prevenção e Redução de Acidentes com Motociclistas – "Vida Sobre Duas Rodas" e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Manaus, o Programa Municipal de Prevenção e Redução de Acidentes com Motociclistas – "Vida Sobre Duas Rodas", com o objetivo de reduzir o número de acidentes, internações hospitalares e mortes envolvendo motociclistas, por meio de ações intersetoriais de educação, fiscalização, infraestrutura e acompanhamento de dados.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 11ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **434/2025**, de autoria do Vereador **RODINEI RAMOS**, que **"CONSIDERA** de Utilidade Pública o Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas – INSBREV".

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Social Sotero Bruce Resgatando Vidas – INSBREV, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que atua na inclusão social de acesso à cultura, justiça, desporto e educação, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.12.402.908/0001-00, com sede e foro na cidade de Manaus, na Rua Rio Urubu, nº 07, Armando Mendes, Manaus/AM, CEP 69.089-253.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 8ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **515/2025**, de autoria do Vereador **JOELSON SILVA**, subscrito pelos Vereadores JAILDO OLIVEIRA, JANDER LOBATO, PAI AMADO, RODINEI RAMOS e SAIMON BESSA, que **"ALTERA** a Lei Nº 1892, DE 10 DE JULHO DE 2014, que dispõe sobre o serviço de transporte coletivo de escolares no município de Manaus, e dá outras providências".

Art. 1.º Acrescenta o Parágrafo Único ao Art. 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º. Omissis.
Parágrafo Único - Os veículos utilizados no transporte de escolas deverão estar equipados com câmeras de vídeo que capturem imagem no interior do veículo, e deverão armazenar imagens por pelo menos 90 (noventa) dias, respeitando os direitos fundamentais à privacidade, à intimidade e à imagem dos alunos e funcionários.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao **PROJETO DE LEI** n. **546/2025**, de autoria do Vereador **SÉRGIO BARÉ**, que **"INSTITUI** a campanha permanente "Trate bem a quem acolhe e cuida de você", em defesa dos servidores públicos da rede municipal e da outras providencias".

Art. 1º Fica instituída a campanha permanente "Trate bem a quem acolhe e cuida de você", com o objetivo estimular o respeito e a cordialidade aos profissionais da rede pública, bem como combater quaisquer tipos de agressões físicas ou verbais contra os mesmos por usuários do serviço público.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado o parecer.
Em 1ª. discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE LEI** n. **363/2025**, de autoria do Vereador **ALLAN CAMPELO**, que **"DISPÕE** sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus o "Dia da Sobriedade", a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro, e dá outras providências".

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manaus o "Dia da Sobriedade", a ser celebrado anualmente no dia 06 de janeiro, em alusão às pessoas que superaram a dependência química e hoje vivem de forma sóbria, produtiva e digna.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado, segue à **sanção** do Senhor Prefeito.

Secretário:

Em 2ª discussão o **PROJETO DE RESOLUÇÃO** n. **017/2025**, de autoria do Vereador **PROFESSOR SAMUEL**, subscrito pelos Vereadores ALDENOR LIMA, CORONEL ROSSES, DIEGO AFONSO, EURICO TAVARES, GILMAR NASCIMENTO, IVO NETO, JOELSON SILVA, JOÃO PAULO JANJÃO, KENNEDY MARQUES PROTETOR, MITOSO, ROBERTO SABINO, SARGENTO SALAZAR, SÉRGIO BARÉ e ZÉ RICARDO, que **"ACRESCENTA** novo inciso ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, instituindo a Medalha Henrique Archer Pinto".

Art. 1.° Fica acrescido inciso novo ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, instituindo a Medalha Henrique Archer Pinto, com a seguinte redação:
"Art.174
XXXII – na área de corridas de rua, "corrida pedestre e ciclismo", Medalha Henrique Archer Pinto.

Presidente:

Em discussão.
Em votação. (Os que aprovam permaneçam como estão)
Aprovado. **PROMULGAÇÃO**.
